



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI N° 2564, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	16.00	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	
Unidade Orçamentária	16.01	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	
		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	
16.01.10.302.0008.2.037	3.3.90.00.0000	Aplicações diretas	120.000,00
			120.000,00
TOTAL GERAL			

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática: oriundo da anulação de dotação da aplicações diretas - Oper. Intra-Orçamentárias 3.1.91.00.0000

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 13 de dezembro de 2021

ADILSON LISCZKOVSKI
Prefeito